



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Caixa Postal 132
Fones: 0 xx 18 351-1214/351-2443 - fax 351-2442 - email: cmptal@femanet.com.br
19970-000 - Palmital - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 109 DE 05 DE SETEMBRO DE 2.000

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DO LEGISLATIVO.

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

considerando que, o dia 07 de setembro p.f., é feriado Nacional;
considerando que, nesse dia estão programados diversos atos cívicos no município,

considerando que, no dia 08 diversas repartições públicas estarão fechadas;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Palmital, no dia 08 de setembro de 2.000.


Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 05 de setembro de 2.000.-


REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 05 de setembro de 2.000.-


Sydney Abranches Ramos
Diretor da Secretaria